



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Substituir as borrachas de 07 (sete) carimbos oficiais do CORECON-MT, com a inclusão dos nomes atualizados dos conselheiros e presidente, conforme o novo quadro da instituição em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT. **Tipo: Menor Preço.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O CORECON-MT

A troca das borrachas dos 07 (sete) carimbos automáticos é fundamental para manter a qualidade dos carimbos e garantir que a documentação institucional seja legível e de fácil identificação. Além disso, as borrachas atuais encontram-se com os nomes desatualizados em função das mudanças na composição do conselho e na presidência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais), já incluso taxa de entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1 Manter durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratempos.

5.2. Fornecer o número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.3 Apresentar Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.4. O Fornecedor se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, principalmente de FGTS e Trabalhista.

5.2 Realizar a entrega dos carimbos no prazo máximo de 48 horas.

5.3 O material a ser substituído ou seja, as borrachas terão que ser de excelente qualidade, evitando assim o transtorno de refazer a prestação de serviço sem acréscimo de pucúnia.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS CARIMBOS A SEREM SUBSTITUÍDOS

6.1. Os sete (07) carimbos são modelos automáticos, sendo que 01 deles com tamanho 18x47mm e outros 06 (seis) tamanhos 14x38mm.

6.2. Um (01) carimbo tamanho 18x47mm terá a borracha substituída pelo nome do atual Vice-Presidente do Corecon-MT;

6.3 Seis (06) carimbos tamanhos 14x38 mm terão as borrachas substituídas com os seguintes nomes: 01 (um) com o nome do Presidente do Corecon-MT, 3 (três) com nomes de Conselheiros Efetivos e 02 (dois) com nomes de Conselheiros Suplentes.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

7.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

7.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

7.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço no prazo máximo de 1 hora;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. **6.3.1.3.01.01.001** – Material de Expediente.

9. DO PRAZO

9.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 03 (três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 13 de março de 2025.

Econ. Rosbeck Bucair
Presidente do CORECON-MT



Documento assinado eletronicamente por **Rosbeck da Penha Bucair**, **Presidente**, em 14/03/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0060819** e o código CRC **B1D36DD0**.